

PARTE F DO MANUAL DE COMPLIANCE E GESTÃO DE RISCOS GESTÃO DE RISCOS

I. ASPECTOS GERAIS

A. *Objetivos*

Esta Política de Gestão de Risco (“Política de Risco”) tem por objetivo descrever a estrutura e metodologia utilizadas pela Puras na gestão de risco dos fundos de investimentos próprios cujas carteiras encontram-se sob sua gestão. A estrutura funciona de modo que, qualquer evento que possa interferir negativamente no negócio, possa ser identificado e tratado de forma adequada, rápida e segura.

A gestão de riscos realizada pela Gestora tem por princípio não sua simples eliminação, mas sim o acompanhamento e avaliação, caso a caso, dos riscos aos quais cada carteira estará exposta e da definição de estratégias e providências para a mitigação de tais riscos, conforme definição do perfil do cliente ou da política de investimento.

B. *Escopo*

A Gestora pode investir em cotas de fundos, ações (e ativos semelhantes para enquadramento como fundo de ações), derivativos listados em bolsa e instrumentos de gestão de caixa, como títulos públicos, fundos de liquidez, e “compromissada over”. Além disso, investirá em títulos de crédito privado.

A Gestora faz também gestão de fundos exclusivos e carteiras pessoais. Os parâmetros de riscos destes fundos são negociados diretamente com seus investidores, podendo diferir daqueles aplicáveis a outras carteiras.

C. *Governança*

1. Estrutura

A área de risco da Gestora é formada pela Diretoria de Risco.

2. Diretoria de Risco

Responsabilidades: A Diretoria de Risco (“DdR”) é responsável pela definição e execução das práticas de gestão de riscos de mercado, de liquidez, de crédito, e operacionais descritas neste documento, assim como pela qualidade do processo e metodologia, bem como a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas.

Responsabilidades: A Diretoria de Risco (DdR) é o órgão da Gestora incumbido de:

- (i) Dar parâmetros gerais, orientar e aprovar a política de risco;
- (ii) Estabelecer objetivos e metas para a área de risco; e
- (iii) Avaliar resultados e performance da área de risco, solicitar modificações e correções

Funções: A Diretoria de Risco estará incumbida de:

- (i) Implementar a Política, planejar e executar os procedimentos definidos;
- (ii) Redigir os manuais, procedimentos e regras de risco;
- (iii) Apontar desenquadramentos e aplicar os procedimentos definidos na Política aos casos fáticos; e
- (iv) Produzir relatórios de risco e levá-los ao Gestor.

Decisões: Certas decisões como desinvestimento e *stopagem* de estratégias poderão ser formalizadas em ata.

Responsável: Hermes Gazzola é o Diretor de Risco da Gestora.

D. *Garantia de Independência*

O DdR é independente das outras áreas da empresa e poderá exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador.

II. FUNDAMENTOS DA POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

A. *Conceitos gerais*

A abordagem de risco da gestora foi estruturada para alinhar estratégia e perfil do cliente, sendo integrada em todo o processo de gestão. A Gestora é focada na gestão de fundos próprios e não presta serviços de análise de valores mobiliários para terceiros.

A estrutura de gerenciamento do risco é desenhada de forma a identificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos que podem afetar o capital dos fundos geridos. Em conjunto, trabalham as áreas de risco e compliance e o administrador dos fundos, prezando sempre pela conformidade dos processos, afim de mitigar os possíveis riscos operacionais e custos adicionais. A Gestora atua para

manter as carteiras dentro dos níveis de risco pré-determinados, garantindo a adequada relação entre o risco e o retorno da carteira investida, a correta precificação dos ativos e controle de liquidez, enquanto o administrador reporta os eventuais desvios em base diária e demanda o reenquadramento, quando necessário. A área de enquadramento do controlador/custodiante realiza controles que visam detectar eventuais desenquadramentos das carteiras ou incompatibilidades entre o perfil de risco e a política de investimentos, expressa nos Regulamentos, Estatutos e Políticas de Investimentos. Ações corretivas serão prontamente tomadas pela Gestora visando o reenquadramento e a eliminação de distorções.

B. Precificação

Em relação à precificação dos ativos, as cotas de fundos estão disponíveis diariamente no site da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”). Os ativos de bolsa têm seus preços divulgados diariamente pela BM&FBOVESPA, e o preço adotado será o de fechamento. Em relação aos instrumentos de liquidez como títulos públicos e “compromissada over”, adotar-se-ão igualmente os preços de fechamento. Para ativos negociados em dólar ou euro (ou outra moeda, se for o caso), adotar-se-á a Ptax diariamente divulgada pelo Banco Central do Brasil (“BCB”). Caso a Gestora passe a investir em outros ativos não contemplados nessas categorias acima, fará as modificações pertinentes neste documento.

C. Metodologias

1. Definição de perfis de clientes

A Gestora definiu padrões de alocação, e utiliza tais padrões para identificar perfis dos clientes pela análise de *suitability* realizada. Essa definição está relacionada com a relação risco/retorno que o cliente pode suportar em vista de seu perfil. Ela é definida em vista do tipo do ativo e da rentabilidade e do risco dos ativos em bases históricas.

2. Procedimentos adotados em casos de desenquadramento entre o perfil dos clientes e dos investimentos

A implementação da política de investimento com base no perfil do investidor é acompanhada durante toda a duração da relação do cliente com a empresa. O risco de desenquadramento do perfil do cliente deve ser baixo, levando em consideração toda análise, levantamento patrimonial e financeiro feito pela área de consultoria. Porém, caso ocorra desenquadramento, é definida pelo Diretor de Gestão uma nova sugestão de carteira que será discutida/aprovada pelo cliente.

3. Controles utilizados para monitoramento da adequação do perfil dos clientes e dos investimentos

Monitoramento das carteiras dos gestores externos: Utilizando este monitoramento é possível explodir as carteiras e verificar a aderência real do portfólio à estratégia atual, e, conforme o perfil das carteiras dos gestores, percebendo discrepâncias.

4. Prazo para regularização do enquadramento do perfil dos clientes

Sendo observado o desenquadramento, o DdR dará até 30 dias para o Gestor reenquadrar a carteira.

III. GESTÃO DE RISCO DE MERCADO

A. *Definição de risco de mercado*

“Risco de Mercado” é a perda potencial de valor do fundo ou da carteira decorrente de oscilações dos preços de mercado ou parâmetros que influenciam os preços de mercado. Estes são, entre outros, os riscos relacionados à variação cambial, taxa de juros, preços de ações, de mercadorias (commodities).

O Risco de Mercado pode ser dividido entre risco sistemático e assistemático (ou específico). Risco de mercado sistemático é o efeito adverso da oscilação de preços, devido a mudanças nas condições gerais do mercado. Já o risco de mercado assistemático, é o efeito adverso da oscilação de preços em um ativo específico.

É importante diferenciar pelo prazo de observação, já que, ao nosso ver, o que realmente importa são: i) a performance de longo prazo e, ii) o potencial de perda permanente de capital. Não focamos na performance de curto prazo já que esta é muito afetada por ruído estatístico (fatores aleatórios que pouco afetam a performance acumulada ao longo do tempo).

B. *Escopo da gestão de riscos de mercado*

Em vista da estratégia de investimento e o público de clientes da gestora, o foco da gestão de riscos de mercado é no potencial de perda permanente de capital associado ao potencial de ganhos, e não à volatilidade ou *value-at-risk* (“VAR”) do fundo.

A volatilidade do fundo e das posições é monitorada para estimar o comportamento esperado de curto e prazo dos investimentos na carteira. O monitoramento da volatilidade de um fundo é bastante útil quando comparada à volatilidade do mercado em geral, ou à volatilidade de *benchmarks*. Também é útil para a comparação histórica de volatilidade do fundo ou de ativos. Assim,

monitoramos a volatilidade do fundo, mas especial atenção é dada a aspectos qualitativos das posições, em especial variações bruscas (“gaps”) de preços, que têm o potencial de extrapolar limites de VAR e estresse razoavelmente definidos.

IV. GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ

A. Definição de risco de liquidez

O “Risco de Liquidez” é a possibilidade de um fundo ou carteira não estar apto a honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes ou futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Também se considera risco de liquidez a possibilidade do Fundo ou carteira não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devida ao seu tamanho em relação ao volume transacionado ou, ainda, por conta de alguma descontinuidade de mercado.

Diferentes fatores podem aumentar esse tipo de risco, destacando-se, exemplificativamente:

- descasamento entre os fluxos de liquidação de ativos e as exigências de recursos para cumprir obrigações incorridas pelos fundos;
- condições atípicas de mercado e/ou outros fatores que acarretem falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes dos fundos são negociados;
- ativos dos Fundos que são insuficientes para cobrir exigência de depósito de margens junto a contrapartes; ou
- imprevisibilidade dos pedidos de resgates.

B. Escopo da gestão de riscos de liquidez

Em vista da estratégia de investimento e do fato do público da Gestora ser uma única família (*single family office*), o foco da gestão de riscos de liquidez é a impossibilidade de pagamento das distribuições e outras obrigações em vista da programação estabelecida pela Família junto ao Gestor e ao administrador fiduciário. Considerando-se que a programação é feita em relação ao patrimônio global, são preservados desse controle os fundos fechados, que não estão sujeitos à regras de liquidez a serem descritas abaixo.

C. Elementos da gestão de liquidez

A gestão de liquidez da carteira tem como principais elementos (1) monitoramento do passivo; (2) monitoramento do ativo; e (3) regras gerais e limites.

1. Monitoramento do passivo

A política de resgates ou amortizações é definida diretamente com o investidor, juntamente com o *suitability*.

2. Monitoramento dos ativos

O principal ativo da carteira são as cotas de fundo de investimento fechado. Fora do fundo, os investimentos realizados terão liquidez de acordo com a programação de desembolsos.

Além disso, calcula-se a liquidez média da carteira de forma a deixá-la compatível com a programação do passivo.

D. Procedimentos em situações especiais de iliquidez das carteiras

Considerando-se que diversos dos ativos investidos terão pouca liquidez, a Gestora desenvolveu procedimentos de acompanhamento no nível dos próprios ativos. Caso tais fundos forem fechados se em decorrência dos pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário, em prejuízo do investimento, a Gestora os representará na Assembleia Geral obrigatória convocada na forma do regulamento do fundo correspondente para tratar sobre as seguintes possibilidades:

- reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgate;
- possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários;
- cisão do fundo; e
- liquidação do fundo.

V. GESTÃO DE RISCOS DE CRÉDITO E CONTRAPARTE

A. *Definição de Risco de Crédito*

“Risco de Crédito” é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação de crédito.

B. *Escopo*

Esta política aplica-se apenas aos investimentos em ativos de crédito feitos diretamente pela Gestora.

C. *Princípios para a gestão de Risco de Crédito*

Na gestão do risco de crédito, a Gestora observará os seguintes princípios:

- independência na avaliação: a avaliação deve ser independente e não deve considerar os potenciais ganhos da operação de forma isolada;
- mecanismos de mitigação de risco: a política de gerenciamento de risco de crédito, na medida do possível, visará ao estabelecimento de mecanismos de mitigação de risco;
- monitoramento por processos e instrumentos: processos serão estabelecidos e indicadores e instrumentos serão criados para medir, monitorar e controlar o risco de crédito inerente a seus produtos;
- continuidade: o monitoramento da carteira deve ser contínuo; e
- conformidade: dever-se-á avaliar a conformidade das operações com as normas e legislação em vigor no Brasil.

Seguindo o descrito no Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 6/2014, a análise de créditos e contrapartes feita pela Gestora deverá verificar os seis elementos abaixo:

- caráter: fatores como a pontualidade do devedor no cumprimento de suas obrigações e a sua experiência no ramo;
- capacidade: eficiência de diferentes setores de um determinado negócio e sua habilidade em gerar retornos;
- capital: índices financeiros como lucratividade, endividamento e liquidez;
- colateral: aspectos das garantias apresentadas;

- condições: análise referente da existência de concorrentes ao negócio do devedor; e
- conglomerado: verificação do grupo econômico do qual o devedor faz parte.

D. Fases

A análise de crédito se dará em três etapas, conforme descrito abaixo.

1. Análise Qualitativa

Com base nas indicações e análises recebidas de parceiros, serão revisados aspectos estratégicos do investimento, como adequação do prazo, taxas, relação risco-retorno, e contexto da composição da carteira com o título. Além disso, serão analisados aspectos da atividade e do setor econômico em que o emissor atua. Na análise qualitativa também serão consideradas as restrições de investimento em crédito privado impostas pelo Código de Fundos da ANBIMA, sendo apenas permitidos investimentos em papéis de emissores que se submetam anualmente a auditoria.

2. Simulação de Cenários

Esta etapa do processo envolve a análise de *stress*, com a tentativa de antever cenários que possam impactar o perfil de crédito da operação. Os responsáveis por tal análise verificarão as condições macroeconômicas relacionadas ao setor sob análise, dando ênfase a aspectos como sazonalidade, setores com maior/menor sensibilidade à renda, riscos de intervenções governamentais (proteções alfandegárias, subsídios, etc.) e impactos de ordem regulatória e cambial.

3. Monitoramento

Concluída a análise de crédito, a Gestora gerencia o risco de crédito por meio da definição de limites mínimos de qualidade de crédito de emissor, de contraparte ou de intermediário, medida por agência de 'rating'; limites de exposição por emissor ou contraparte, nominais ou como um percentual do patrimônio líquido do fundo ou carteira administrada; e limites consolidados nominais por emissor, contraparte ou intermediário.

Quando aplicável, o monitoramento dos emissores será constante. A periodicidade da revisão será proporcional à qualidade de crédito (ou seja, quanto pior a qualidade, mais curto será o intervalo entre as reavaliações) e/ou à relevância do crédito para a carteira.

VI. GESTÃO DE RISCOS OPERACIONAIS

A. Definição de risco operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perda resultante de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos (Resolução CMN 3.380).

São exemplos de eventos de Risco Operacional:

- fraudes internas;
- fraudes externas;
- demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- falhas em sistemas de tecnologia da informação; e
- falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição.

B. Princípios Gerais da gestão de riscos operacionais

1. Simplicidade

Quanto mais complexas forem as nossas atividades, maior o custo de se prevenir e remediar um eventual erro, assim como maior a probabilidade da ocorrência de um erro. Dessa forma, procuramos simplificar a gestão de portfólio e a estrutura administrativa da empresa.

2. Organização

É importante manter as operações organizadas de maneira que os procedimentos sejam facilmente executados e verificados. Procuramos manter um manual de operações para as funções mais críticas de maneira que mesmo um colaborador não acostumado à execução de tais funções possa executá-las em caso de necessidade.

3. Integridade

Uma cultura de integridade norteia os potenciais conflitos de interesses e a atuação em situações de interpretações ambíguas. Assim, problemas são evitados ainda em estágio preliminar.

4. Diligência

É importante manter a supervisão das várias regras e procedimentos e, igualmente importante, rapidamente agir para a solução de um problema tão logo seja identificado.

5. Reputação

A nossa reputação é o nosso principal ativo.

VII. PLANO DE CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

A. *Objetivo*

Para minimizar perdas e evitar danos às atividades essenciais da empresa, a Gestora mapeou as contingências mais relevantes do negócio, e desenvolveu um Plano de Continuidade de Negócio (“PCN”) visando a permitir que a empresa, após a ocorrência de uma eventualidade ou desastre, reassuma o processamento das operações críticas dentro de um intervalo de tempo adequado às necessidades de negócio.

B. *Principais contingências mapeadas e respostas do PCN*

1. Queda de energia

Os servidores e equipamentos de rede da Gestora estão conectados a *no-break* com autonomia de 1 hora.

2. Queda do link para acesso a internet

O *link* de internet é redundante, tendo sido contratados dois provedores. A conexão não é balanceada, mas a seleção de provedor é automática.

3. Contingências com servidor de e-mail

O servidor de email é encriptado e fica localizado em nuvem, contando com a segurança do provedor.

4. Contingências com serviço de telefonia e problemas com central de telefonia

A telefonia é terceirizada e existe um contrato de prestação de serviço com janela de substituição.

5. Contingências com servidor central

A rede e os sistemas tem backup periódico que pode ser instalado conforme necessidade.

7. Invasão da intranet por hackers

A rede conta com firewall e medidas de segurança contra invasão.

VIII. GESTÃO DE RISCO DE CONCENTRAÇÃO

A. *Definição de risco de concentração*

O Risco de Concentração se caracteriza pela concentração de investimentos de carteiras de valores mobiliárias em um mesmo ativo financeiro, que pode potencializar a exposição da Carteira aos riscos inerentes ao ativo financeiro alvo da concentração.

B. *Procedimento*

A Gestora atua exclusivamente como *single family office* na atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, sendo sua estratégia exclusivamente focada na gestão de fundos de investimento destinados a investidores profissionais com grandes fortunas (wealth management) e pertencentes à mesma família, fundos esses cujas carteiras serão investidas preponderantemente em cotas de outros fundos de investimento, de forma a se adotar uma estrutura de “*fund of funds*”.

Os seguintes limites de concentração são seguidos pela Gestora, sendo certo que, sempre que ultrapassados tais limites, o Diretor de Gestão será imediatamente acionado pelo Diretor de Risco para avaliação do caso e para reporte dos próximos passos e providências a serem adotadas.

ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA			
Classe de ativo	Alocação Estratégica		
	Under	Neutro	Over
RF - DI	25%	30%	35%
RF - IPCA	25%	30%	35%
RF - Pré	0%	5%	10%
Multimercado	15%	20%	25%
Renda variável	10%	15%	20%
LIMITES			
Crédito privado - somente <i>investment grade</i>	25%		
Por gestor	5%		
Por emissor	5%		

IX. RELATÓRIO DE RISCO

A área de Risco, em conjunto com prestadores de serviços, é responsável pela confecção do Relatório de Risco. A Diretoria de Risco recebe os relatórios mensalmente, e enviar o Relatório de Risco por e-mail ao Gestor.

As métricas e acompanhamentos reportados no Relatório de Risco terão sua aderência e eficácia avaliadas ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente se houver necessidade, conforme o entendimento de qualquer diretor. Por exemplo, ambientes de elevada incerteza econômica ou política podem suscitar avaliação extraordinária.

Ademais, caso o Relatório de Risco inclua alguma métrica ou indicador fora de seu limite, o Gestor deverá justificar ou comentar o ocorrido via e-mail, e se necessário, remediar a situação.